



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/10/2004

(Contém 10 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 20/10/2004

ACTA Nº 21

----- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 2004, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Gozo de Férias

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que se encontrará em gozo de férias, no período de 2 a 12 de Novembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2 - Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente deu a conhecer ao restante Executivo o projecto prévio que está a ser elaborado, tendo em vista a reformulação do Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra.-----

----- De seguida, convidou os Srs. Vereadores a analisá-lo, tendo estes enaltecido a qualidade do projecto, quer quanto ao seu aspecto arquitectónico, quer quanto à sua estética. -----

----- Posto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.3 - Reunião da Direcção da Associação Pinhais do Zêzere

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na reunião da Direcção da Associação Pinhais do Zêzere, em 29/09/2004.-----

----- Da referida reunião, destacou o seguinte: -----

----- Que a candidatura à Medida Agris - Acção 8, (Janeiro de Baixo) de que é parceira a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tem decorrido sem problemas e encontra-se em fase de conclusão;-----

----- Que, e relativamente à Candidatura ao Programa PITER (Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional), esta tem decorrido de forma normal quanto à sua execução, contudo, existem problemas de ordem técnica quanto a dois projectos-âncora apresentados pelos municípios de Pedrógão Grande e Sertã. -----

----- Que foi aprovada a adesão ao POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social) - Prevenção da Brucelose, considerando que é importante o esclarecimento aos caprinicultores que desenvolvem a sua actividade no concelho da Pampilhosa da Serra ; -----

----- Que foi aprovada a adesão à B.T.L - Bolsa de Turismo de Lisboa e estudada a eventual adesão a uma candidatura à Medida 7.1 (Agro) no âmbito da Agricultura Biológica. -----

----- Por fim, deu a conhecer a situação financeira da Associação, tendo em conta as obrigações de cada Município, informando que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra tem honrado sempre os seus compromissos. -----

----- Referiu ainda que a situação financeira da Associação Pinhais do Zêzere é preocupante, porque o Município de Castanheira de Pêra deve já à Associação o montante de 35.084,07 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.4 - ANTRAL - Assoc. Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros

- Instalação de lanternas e taxímetros

----- Foi presente um Fax da ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, datado de 04/10/2004, dando conta da tramitação processual face à Portaria nº 2/2004, de 05 de Janeiro, que prevê que todos os taxis estejam munidos de um taxímetro. -----

----- Mais informa, que por dificuldades de ordem logística, não é possível equipar estes veículos até 31 de Dezembro de 2004, pelo que, solicita que as entidades



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

fiscalizadoras tenham em consideração este eventual incumprimento.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.5 - Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

- Pedido de Parceria

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, na sequência de um pedido formulado pela Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere através de ofício remetido a esta Autarquia, em 07/10/2004, foi efectuada uma Parceria no âmbito da Rede Social, com aquela Associação, para efeitos de candidatura ao POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social), Medida 5.1 - Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário, que visa promover a melhoria das condições de vida da população em situação de maior vulnerabilidade e a valorização do exercício de cidadania agindo sobre os factores de exclusão social, através de acções que garantam a igualdade de oportunidade e o combate às assimetrias, favorecendo a coesão social e contribuindo para a revitalização do tecido social. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.6 - Zona Turística / Recreativa de Santa Luzia, em Casal da Lapa

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que se realizou no passado dia 15 de Outubro, no Cartório Notarial de Proença-a-Nova, a escritura pública de Compra e Venda de um terreno sito no Casal da Lapa, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em 15 de Setembro de 2004. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.7 - Promoção e Execução de um Projecto Turístico na Barragem de Santa Luzia

- Proposta de Protocolo

----- Na sequência das deliberações tomadas nas reuniões ordinárias do Executivo Camarário, realizadas nos dias 07 de Janeiro e 19 de Maio de 2004, foi presente uma Proposta de Protocolo de Promoção e Execução de um Projecto Turístico na Barragem de Santa Luzia, contendo princípios gerais que nortearão o desenvolvimento turístico para aquela Zona. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o referido Protocolo à firma ESAGUY & ESAGUY, para apreciação. -----

1.8 - Carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves

- Plano de Emergência Interno e Externo da Barragem de Santa Luzia
- Lei n° 11/90 de 06/01/1990 (Regulamento de Segurança de Barragens)
- Plano Nacional da Água - Vol III (Situações de Risco e Protecção Civil)



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, datada de 01/09/2004, a comunicar que, na sequência da questão por si levantada em reunião do Executivo realizada no dia 01/09/2004 sobre o assunto em epígrafe, e face à resposta do Sr. Presidente da Câmara, solicitou ao Sr. Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, informação sobre a existência ou não de um Plano de Emergência interno e externo para a barragem de Santa Luzia no rio Unhais, uma vez que, caso tal plano não exista, é uma violação grave à Lei, pondo mesmo em risco todos os núcleos populacionais existentes ao longo do rio Unhais a Jusante do açude da barragem de Santa Luzia. -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Presidente informou que segundo foi apurado, não existe nenhum plano para qualquer Barragem, embora a legislação preveja a existência de planos e haja estudos nesse sentido. -----

----- Pelo exposto, fica a aguardar-se que o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil se pronuncie sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Anselmo.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 7ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 129.500,00 € e 55.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2- Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indemnizar a Srª D. Alice Maria de Jesus Lino, Contribuinte nº 100 828 744, residente na Rua Campo de Ourique, nº 168, 1º, 1350-056 Lisboa, pela ocupação de uma faixa de terreno, com cerca de 30 m2, sito ao Barreiro, na Vila de Pampilhosa da Serra, denominado "Couço", para rectificação e alargamento do caminho de acesso, pelo valor de 250,00 €.-----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Transferência de verbas

- Pinhais do Zêzere - Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Pinhais do Zêzere, a importância de 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), destinada a comparticipação financeira que cabe a esta Câmara, e que se destina a fazer face a despesas inerentes à participação da Pinhais do Zêzere na Bolsa de Turismo de Lisboa. ---

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Acumulação de Funções

-Engº Fernando Pereira Alves

----- Foi presente um requerimento do técnico superior da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Engº Fernando Pereira Alves, a solicitar a acumulação de funções ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 413/93 de 23 de Dezembro. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 8º do mesmo diploma, informa o seguinte:-----

- a) - A actividade de perito avaliador será exercida na área do Município de Pampilhosa da Serra; -----
- b) - O horário a praticar decorrerá fora do horário normal de trabalho no Município de Pampilhosa da Serra, ou seja, após as dezassete horas e trinta minutos e até às nove horas de segunda a sexta-feira e durante sábado e domingo;-----
- c) - A remuneração a auferir será a que for fixada para o efeito pelo Ministério das Finanças; -----
- d) - O trabalho a efectuar será de carácter autónomo e consiste na avaliação de prédios urbanos ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro;-----
- e) - O trabalho a desenvolver será efectuado no âmbito do diploma acima citado, não provocando com isso qualquer conflito com as funções de técnico superior na área da engenharia que desempenha no Município;-----
- f) - Caso ocorra qualquer conflito entre as funções que me estão cometidas e aquelas que pretendo autorização para desempenhar, farei cessar tais funções, até que tal conflito venha a ser dirimido por entidade competente.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, desde que as funções requeridas não colidam com as que desempenha na Autarquia.-----

2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 - Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo

- Protocolo de Colaboração e Cedência de Exploração

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor:-----

----- “ Conforme solicitado, a propósito do disposto no Protocolo de Colaboração e Cedência de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, outorgado entre a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado da Floresta, em 16 de Abril de 2003, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada em 19 de Março de 2003, cumpre informar o seguinte:-----

- Por ofício (nº 3745) datado de 30/06/2003, chamou-se a atenção daquela Associação para o facto de não estar a ser cumprido o disposto nos nºs 6 e 8º da Cláusula 6ª do referido Protocolo; pelo que constituindo obrigação daquela Associação “assegurar a manutenção, conservação e limpeza de toda a área afectada ao Parque” (nº6), naquela data a mesma área aparentava algum descuido no seu tratamento; por outro lado, os pagamentos devidos pelo consumo de energia eléctrica e fornecimento de água continuavam a ser suportados pela Câmara Municipal (contrariando o nº 8 da Cláusula supra).-----

- Por fax datado de 08/07/2003, esta Autarquia alertou a Associação em questão para o seguinte: A Câmara Municipal tentou efectuar, telefonicamente, uma reserva para ocupação de um Bungalow, verificando que a funcionária em serviço na Recepção demonstrava um total desconhecimento do horário de ocupação dos Bungalows. Constatando-se ainda, nessa mesma data, que por volta das 14:45 h o Parque de Campismo se encontrava encerrado, contrariamente ao que prevê a Cláusula 12ª do Protocolo supra:” O Parque de Campismo funcionará obrigatoriamente e diariamente nos meses de Maio e Outubro, sendo o horário de funcionamento da Recepção das 8 às 22 horas”. -----

- Por ofício (nº 4379) datado de 08/08/2003, esta Autarquia manifestou o seu descontentamento em relação à forma como o Parque de Campismo estava a ser “gerido” pela Associação, considerando que:-----

- A permanência de cães no espaço afecto ao Parque (proibida pelo Regulamento) levou a que alguns veraneantes / turistas desistissem das suas pretensões de efectuar reservas; -----

- O grelhador então construído não se encontrava dotado dos meios indispensáveis à extracção/evacuação de fumos (chaminé), danificando as instalações afectas à lavandaria e prejudicando a zona envolvente do Parque; -----

- Naquela data ainda não nos tinha sido remetido documento comprovativo da celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil e multiriscos, conforme o disposto na Cláusula 8ª (na verdade, e até à presente data, não obtivemos tal documento, nem informação de que tal seguro



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

teria sido feito).-----

- Por ofício (nº 3947) datado de 14/07/2004 chamou-se a atenção da Associação para o facto de, nesse dia, pelas 11:00 h, a Recepção se encontrar encerrada, o que ocasionou algum desagrado aos utentes do Parque, que consequentemente, se viram impedidos de efectuar o pagamento das taxas devidas e de sair do mesmo.-----

- Por ofício (nº 5044) de 30/08/2004 deu-se conhecimento à Pinus Verde que no dia 23/07/2004 um senhor tentou por diversas vezes e em horas diferentes contactar a Recepção do Parque de Campismo, a fim de efectuar uma reserva. Contudo, tal não foi possível por se encontrar ausente o funcionário que assegura os serviços da Recepção do Parque. Tendo, posteriormente, recorrido à Câmara Municipal para efectuar a sua reserva.-----

----- Através dos ofícios supra identificados e alguns contactos telefónicos, esta Autarquia sempre procurou, desde o início da vigência do Protocolo, alertar a Pinus Verde para a necessidade de honrar os compromissos assumidos no mesmo, procurando, deste modo, salvaguardar a imagem positiva do Parque, de modo a que a exploração e gestão das suas instalações e do espaço afecto ao mesmo levasse à sua promoção e à do próprio concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Contudo, a propósito da maioria do conteúdo dos ofícios supra, não se obteve qualquer resposta.-----

----- Assim, dispõe a cláusula 10ª do Protocolo em questão:-----

----- CLÁUSULA DÉCIMA – INCUMPRIMENTO -----

----- 1. -Em caso de incumprimento das obrigações assumidas pela Pinus Verde no âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal obriga-se a notificá-la, por carta registada com aviso de recepção, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, dê cumprimento às obrigações contratuais em falta. -----

----- 2. Em caso de persistir o incumprimento, e esgotado o prazo estipulado no número anterior, aplicar-se-á o disposto no número 1.3 da Cláusula 3ª, reservando-se a Câmara Municipal o direito de accionar a caução".-----

----- Pelos factos supra expostos, atendendo aos numerosos ofícios enviados alertando para situações de claro incumprimento, que se foram repetindo, poder-se-á aplicar o disposto no nº 1.3 da Cláusula 3ª: -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO DA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO -----

----- 1. A cedência de exploração do aludido Parque de Campismo extinguir-se-á:-----

----- 1.3 – Em caso de violação grave e reiterada do constante no presente Protocolo, no tocante às obrigações assumidas pela Pinus Verde, bastando para tal a denúncia por parte da Câmara Municipal, precedida de uma deliberação do Executivo Camarário nesse sentido, e respectiva comunicação à Pinus Verde com 30 (trinta) dias de antecedência. -----

----- 2. A denúncia para ser considerada válida deverá ser efectuada por carta registada com aviso de recepção".-----

----- Face à informação dos Serviços Jurídicos, e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade denunciar o Protocolo de Colaboração e Cedência de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo com a PINUS VERDE –



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Desenvolvimento Rural Integrado da Floresta, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 2005. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Concurso Público para a Execução da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água em Covanca" - Relatório Final

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra supramencionada, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Henrique da Piedade Matos, S.A., pelo valor de 154.077,20 €, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 180 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 - Empreitada "Rede de Abastecimento de Água em Covanca" - Minuta de Contrato

----- Foi presente a minuta do contrato referente à empreitada da Rede de Abastecimento de Água em Covanca, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e os elementos que fazem parte do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3 – Construção da Zona Turística / Recreativa de Santa Luzia, em Casal da Lapa

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, da obra de Construção da Zona Turística / Recreativa de Santa Luzia, em Casal da Lapa, e abrir concurso público nos termos do artigo 80 do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, sendo o montante global dos trabalhos de 776.393,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; O prazo máximo para a execução da obra é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados; Caução no valor de 5%. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, António dos Santos Bento Barata, que a elaborei. -----

